PL 0466/2002

JUSTIFICATIVA

Mantendo nossos princípios de defesa permanente dos servidores públicos municipais, especialmente no que entendemos de direito essencial como a qualidade de vida, apresentamos este Projeto de Lei, que visa preservar a saúde dos servidores da melhor forma que recomendam os especialistas, ou seja, através da prevenção.

Está mais do que comprovado que a melhor condição física se obtém cuidando preventivamente dos possíveis distúrbios de saúde, o que implica, especialmente nos casos do câncer ginecológico e de próstata e altos percentuais de cura.

O servidor público, que merece o investimento do Estado sob o aspecto de seu desenvolvimento profissional, merece igualmente investimento que preservem seu bem mais precioso, a vida.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.